

EMENDA Nº /2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 106/18 do Poder Executivo, que acrescenta objetivo na ação 0107.11- na Meta 100 Manutenção dos serviços de saúde do órgão unidade: 0801 a qual passa a vigorar com o seguinte objetivo no Projeto de Lei 106/18”.

Ações 0107.11 Meta 100

0107.11 – Manutenção da unidade, com despesas de pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes, sentenças judiciais, atendimento a demandas judiciais, manutenção dos serviços de urgência, emergência, contratação de serviços, equipamentos, material permanente, auxílio a entidades. Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas. Manutenção hospital, prática integrativas, implementação de práticas alternativas, com utilização de ervas medicinais.

Ações 0107.11 Meta 100 acrescentará a o seguinte objetivo:

Implementação de mutirão eletivo para a realização de exames, consultas, cirurgias, em atendimento as demandas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 24 de outubro de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Max de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário devido a oportunizar através de mutirão o atendimento de demandas reprimidas dos cidadãos referentes a consultas, exames e cirurgias, visto que é crescente a procura por atendimentos na rede básica, sendo que a população do município vem crescendo consideravelmente, em consequência demandando por mais serviços de saúde.

Max de Souza
Vereador